

## **NOTA TÉCNICA AOS ASSOCIADOS**

NR-01 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e Fatores Psicossociais

**Prezado(a) Associado(a),**

A Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) passou por atualizações importantes que **mudam a forma como as empresas devem gerenciar os riscos no ambiente de trabalho**, com destaque para a **inclusão obrigatória dos fatores de risco psicossociais**.

Esta Nota Técnica tem como objetivo explicar, de forma simples e objetiva, **o que mudou, o que é obrigatório e como sua empresa deve se adequar**.

---

### 1. O QUE É A NR-01 E O QUE MUDOU NA PRÁTICA?

A NR-01 trata do **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)** e exige que toda empresa com empregados CLT mantenha um **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**.

● **A principal mudança** é que agora o PGR **deve obrigatoriamente incluir os fatores de risco psicossociais**, além dos riscos já conhecidos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes).

Isso significa que **a saúde mental e a organização do trabalho passam a ser fiscalizadas oficialmente**.

---

### 2. O QUE SÃO FATORES DE RISCO PSICOSSOCIAIS?

São fatores ligados à **forma como o trabalho é organizado e às relações no ambiente de trabalho**, como por exemplo:

- Excesso de pressão e metas abusivas
- Jornadas longas ou sem pausas adequadas
- Ritmo intenso de trabalho
- Falta de clareza nas funções
- Falta de apoio da liderança
- Assédio moral, sexual, psicológico ou virtual
- Trabalho noturno ou em turnos excessivos

↗ Esse fatores podem causar **estresse, ansiedade, burnout, depressão**, além de aumentar **erros, acidentes, afastamentos e processos trabalhistas**.

---

### 3. O QUE A EMPRESA É OBRIGADA A FAZER AGORA?

A empresa deverá:

- ✓ **Mapear os fatores psicossociais existentes** no ambiente de trabalho
- ✓ **Avaliar esses riscos** considerando **probabilidade e severidade**, usando uma **matriz de risco**
- ✓ **Registrar esses riscos** nos documentos obrigatórios
- ✓ **Criar e executar um plano de ação** para prevenção e controle
- ✓ **Manter tudo documentado**, como prova em fiscalizações e processos

---

### 4. QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ELABORADOS OU ATUALIZADOS?

Os fatores psicossociais deverão constar obrigatoriamente em:

- **AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar** ou
- **AET – Análise Ergonômica do Trabalho** (conforme a NR-17)

E, obrigatoriamente, serem integrados ao:

- **PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-01)**
- **Inventário de Riscos**
- **Plano de Ação**

⚠ **Contradições entre esses documentos fragilizam a empresa juridicamente.**

---

### 5. PRAZOS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO

📅 **A partir de 26 de maio de 2025**

As empresas devem **ter o mapeamento e as ações iniciadas**.

📅 **De 26/05/2025 a 25/05/2026**

Período de **fiscalização orientativa**, sem auto de infração.

📅 **A partir de 26 de maio de 2026**

A fiscalização passa a **cobrar efetivamente**, com possibilidade de **multas e penalidades**.

---

### 6. PEQUENAS EMPRESAS TAMBÉM PRECISAM CUMPRIR?

✓ **Sim.**

ME, EPP e até MEI **não estão isentos** quando houver riscos **ergonômicos ou psicossociais**.

O tamanho da empresa **não elimina a obrigação**, apenas **define a complexidade da avaliação**.

---

## 7. RISCOS PARA QUEM NÃO SE ADEQUAR

A ausência do mapeamento e das ações pode gerar:

- Multas administrativas
- Aumento de passivo trabalhista
- Dificuldade de defesa em ações judiciais
- Responsabilização da empresa em casos de adoecimento mental
- Fragilidade em fiscalizações do MTE

❖ Em casos graves, a omissão pode ser interpretada como **negligência da empresa**.

---

## 8. CONCLUSÃO

A nova NR-01 deixa claro que:

- **Gerenciar riscos psicossociais é obrigatório**
- **Saúde mental é parte da segurança do trabalho**
- **Documentação e prevenção são essenciais**
- Empresas que se antecipam **reduzem riscos legais e melhoram resultados**

O Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Juiz de Fora reforça a importância de que seus associados **busquem orientação técnica especializada** para adequação correta e segura às novas exigências legais.